



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS**

Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos – SP  
[bat@educacao.sp.gov.br](mailto:bat@educacao.sp.gov.br) – (17) 3321-0110

**EDITAL 001/2026 PROCESSO SELETIVO CHEFE DE SEÇÃO – SEAPE**

O Chefe de departamento (Dirigente Regional de Ensino), da Unidade Regional de Ensino de Barretos, no uso das atribuições legais que lhe confere pelo Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, torna público aos interessados a abertura do edital do Processo Seletivo para a Composição da Função

de **Chefe de Seção do Seape, na Seção Administrativa Pessoal (SEAPE)**, na referida Unidade Regional de Ensino, mediante a requisitos estabelecidos neste edital, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, Decreto nº 68.742, de 05 de agosto de 2024, Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025 e a Resolução SEDUC nº 108, de 28 de julho de 2025.

**I – DO OBJETO**

1. O presente edital tem por objeto selecionar pessoas interessadas para a atuação de Chefe de Seção do Seape na Seção Administrativa Pessoal.
2. A pessoa selecionada será designada em Função de Confiança do Estado de São Paulo (CCESP) e passará a exercer atribuições administrativas, em carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**.

**II – DA VAGA**

01 (Uma) vaga de Chefe de Seção do Seape.( CCESP – 1.05)

**III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Os interessados poderão se inscrever com às seguintes condições:

1. Ser Portador de, no mínimo, Diploma de Graduação;
  - 1.1 Diplomas da área correspondente serão um Diferencial;
2. Possuir experiência profissional compatível com a área de atuação (obras, manutenção, infraestrutura escolar ou gestão administrativa);
3. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
4. Não Possuir Antecedentes Funcionais Desabonadores;
5. Apresentar disponibilidade para exercício presencial e dedicação às atribuições da função;
6. Não incorrer em hipótese de nepotismo, nos termos de Decreto nº 68.829, de 04 de setembro de 2024, não podendo ser designado ou nomeado o interessado que possua vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com a



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS**

Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos – SP  
[bat@educacao.sp.gov.br](mailto:bat@educacao.sp.gov.br) – (17) 3321-0110

autoridade nomeante ou com servidor da mesma unidade em cargo de direção, chefia ou assessoramento;

7. Previa informação de acumulação de Cargo e/ou Função;
8. Possuir experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas às áreas de atuação pretendida em órgão ou em qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na Administração Pública indireta; ou possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata ao cargo ou função pretendida.

#### **IV – DAS ATRIBUIÇÕES**

A Seção de Administração de Pessoal têm as seguintes competências:

I - do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, as previstas nos artigos 16, 17 e 19, incisos III a VII e IX a XIII, ressalvado o disposto no inciso VI deste artigo;

II - acompanhar:

- a. o processo de atribuição de classes e aulas, efetuando as complementações necessárias;
- b. o absentismo nas unidades escolares, propondo medidas de correção;

III - controlar as rotinas de administração de pessoal;

IV - Solicitar:

- a) o preenchimento de vagas existentes;
- b) avaliações médico-periciais, nos casos de readaptação ou de aposentadoria por invalidez;

V - Acompanhar e controlar os processos de readaptação de servidores;

#### **V- INSCRIÇÃO**

**A Inscrições deverão ser realizadas no período de 03/06/2026 a 09/06/2026 até às 23h59, por meio de online através de formulário eletrônico Link para o edital**

**<https://forms.gle/h6mWY9kkaH73pC7G7>**

#### **Documentos exigidos:**

1. Currículo atualizado;
2. Acadêmicos: Diploma e Histórico Escolar de Curso de Graduação em qualquer área;
  - o Certificado e ou Declarações de Cursos de áreas específicas de Obras e Edificações;
3. Comprovantes de experiência profissional na area de RH;
4. Documento de identidade com Foto (Registro Geral ou Carteira de Identidade Nacional);
5. Declaração de anuência da chefia imediata/Mediata (quando aplicável);



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS**

Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos – SP  
[bat@educacao.sp.gov.br](mailto:bat@educacao.sp.gov.br) – (17) 3321-0110

## **V – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

1. Análise curricular;
2. Entrevista técnica;
3. Avaliação de perfil profissional.

## **VI – DA ENTREVISTA**

1. A entrevista será realizada pelo **Chefe de departamento- Dirigente Regional e/ou Comissão de Seleção designada pela Unidade Regional de Ensino de Barretos**, e terá caráter classificatório.
2. A entrevista tem como objetivo avaliar:
  1. perfil profissional do candidato;
  2. capacidade de comunicação e resolução de problemas;
  3. experiência prévia em atividades administrativas em RH;
  4. disponibilidade para exercício das 40 (quarenta) horas semanais exigidas;
  5. alinhamento com as demandas internas da Unidade Regional de Ensino.
1. Os candidatos serão convocados por meio de publicação oficial na página da Unidade Regional de Ensino (<https://debarretos.educacao.sp.gov.br/>).
2. A Comissão poderá atribuir pontuação à entrevista, conforme critérios definidos em documento próprio, garantindo publicidade e isonomia.
3. O resultado da entrevista será divulgado juntamente com a classificação geral do processo seletivo.
4. candidato selecionado será designado ou nomeado para a função de confiança, nos termos da legislação vigente;
5. O exercício da função ocorrerá na Unidade Regional de Ensino de Barretos, após publicação em Diário Oficial do Estado da respectiva Designação.

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas neste Edital;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS**

Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos – SP  
[bat@educacao.sp.gov.br](mailto:bat@educacao.sp.gov.br) – (17) 3321-0110

- b. Todos os dados informados no Formulário de Manifestação de Interesse são de inteira responsabilidade do interessado.

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua inscrição quando:

1. Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos, seja qual for o motivo alegado;
2. Deixar de atender algum dos itens deste Edital;
3. Não apresentar parte ou a totalidade dos documentos necessários;
4. Não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo;
5. Os resultados das entrevistas e demais etapas serão divulgados no site da Unidade Regional de Ensino de Barretos;
6. Os casos omissos ao presente Edital serão analisados e decididos pela Coordenadora Geral, à luz da legislação vigente.

**1. DECLARAÇÃO**

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e que estou ciente das normas do edital.

Local e data: \_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**

**Barretos, 03 de junho de 2026**

**Marco Aurélio Catto de Oliveira**  
Chefe de departamento  
Dirigente Regional de Ensino URE-Barretos  
R.G 46.030.099-6